

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ

A Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins de comprovação e regularidade documental que:

1. A obra de pavimentação asfáltica, compreendendo uma área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), a ser executada pela empresa Construtora E&J, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35 está DISPENSADA da emissão de Alvará de Construção, por se tratar de intervenção em via pública existente já pavimentada com acréscimo de revestimento e/ou pintura de sinalização caracterizada como obra de infraestrutura urbana, sem edificação associada e outras características seguintes respeitadas (item 2 e 3);
2. A presente dispensa fundamenta-se também na natureza do serviço de infraestrutura pública/pavimentação asfáltica do programa Sinalize do governo do estado do Ceará, já tendo sido emitida uma LAC de nº 6679/2025 SEMACE para esta etapa específica, ressaltando que deverá ser respeitada as diretrizes técnicas e normas de engenharia vigentes;
3. Esta declaração deverá ser mantida em posse da empresa contratada durante todo o período de execução dos serviços, servindo como documento comprobatório de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores do município.

Ressaltamos que a presente dispensa não exime o responsável pelo erntal serviço citado cumprimento das normas técnicas aplicáveis, legislações ambientais, de trânsito, acessibilidade, demais exigências dos órgãos competentes e não substitui licenças, autorizações ou anuências de outros órgãos, quando necessárias, sendo de inteira responsabilidade do executor quaisquer danos ou irregularidades decorrentes da execução da obra.

São Luís do Curu, 15/09/2026.

Charles A. de O. Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura

PORT: 025/2025

Charles Antônio de Oliveira Silva Júnior

Secretário de Infraestrutura